



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

|                   |                        |
|-------------------|------------------------|
| <b>Edição:</b> 36 | <b>Data:</b> 14/112016 |
|-------------------|------------------------|

LEI Nº 339/2016

MALTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MALTENSE A SENHORA MARGARIDA  
ALMEIDA DE ARAÚJO MARQUES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Maltense a Senhora **MARGARIDA ALMEIDA DE ARAÚJO MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizado em data a ser fixado após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,  
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)